



PARECER

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 077/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 29.876,96 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), e será alocado na secretaria municipal de obras e serviços públicos com a seguinte destinação:

- Execução de indenizações e restituições relacionadas a execução dos convênios estaduais firmados com o DER/RO, visando a pavimentação asfáltica em TSD com sarjetas e meio – fio, e a recuperação de estradas vicinais.

Os valores que compõem o excesso de arrecadação são oriundos de rendimentos de aplicações financeiras vinculadas ao convênio estaduais, o que demonstra a correta gestão dos recursos públicos e a boa aplicação das verbas recebidas.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 25 junho de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO